

**APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:**

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

709.804-9/1 **SILVIO RODRIGUES DE SOUZA** processo 6029.2023/0002619-0

Título 031/SMSU/DRH/2023, GUARDA CIVIL METROPOLITANO- CLASSE ESPECIAL(NQ)-CAT.4-MASC PADRÃO:NQGT4F.

**OBS:** Os aposentados acima relacionados deverão comparecer, após o 3º dia útil desta publicação (a partir de 27/02/2023), em sua Unidade de Recursos Humanos - Rua: Da Consolação, 1379 - 7º andar – Consolação, para esclarecimento referente ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência, demonstrativo de pagamento, declaração de entrega de identidade funcional (GCM) e cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

**APOSENTADORIA INDEFERIDA DO SERVIDOR ABAIXO:**

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial 11340434, conforme link 078068186, INDEFIRO o pedido de aposentadoria por não atender ao disposto do Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação da EC 41/03 e artigo 6-A acrescido pela EC 70/2012.

753.081-1/1 **FLAVIO TADEU EGE** Processo 6029.2019/0004923-0.

**ABONO DE PERMANÊNCIA DEFERIDO - RETIFICAÇÃO**

Retificação do Despacho publicado no DOM de 17/02/23 pag. 37. **Leia-se como segue e não como constou:**

RF	NOME	A PARTIR	TID /SIMPROC
648.153-1/1	MILTON CUNHA MATIAS	16/12/2022	2022-9.122.054-0

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA****DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

**DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1.379 – 2.º andar – Consolação - tel. 3149-3813/17.**

**INTIMAÇÃO DE SERVIDORES**

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar (em) depoimento junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03.

**DIA 14/03/2023**

**648.448.4, DELSON OLIVEIRA DE MELO**, IR-CAMPO LIMPO, PA SEI 6029.2022/0006593-2, ÀS 15H00; 1º CPPAD.

**OBSERVAÇÕES:** A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**6029.2022/0006593-2 RENATO RUSSO NASSIF BARRETO RF 698.007.4**

**ASSUNTO:** DEFESA, CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/03/2023, ÀS 15H00; 1º CPPAD.

**ADVOGADOS:** RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; VILMA FERNANDES DA SILVA, OAB/SP 291.723.

**OBSERVAÇÕES:**

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo MICROSOFT TEAMS, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.

**DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1.379 – 2.º andar – Consolação - tel. 3149-3813/17.**

**INTIMAÇÃO DE SERVIDORES**

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar (em) depoimento junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03.

**DIA 02/03/2023**

**648.157.4, PAULO ROGÉRIO MACEDO DE BARROS**, IR-SÉ, PA SEI 6029.2021/0015727-4 ÀS 10H30; 2º CPPAD.

**658.422.5, ALBERTO PEREIRA SAES**, IR-MO, PA SEI 6029.2021/0015727-4 ÀS 11H30; 2º CPPAD.

**856.826.0, EGILDO JOSÉ DA SILVA**, IAI, PA SEI 6029.2021/0015727-4 ÀS 12H30; 2º CPPAD.

**OBSERVAÇÕES:** A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico: smsucgcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br.

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**6029.2021/0015727-4 LUIZ CARLOS PRUDÊNCIO RF 857.545.2**

**ASSUNTO:** DEFESA, CIÊNCIA DAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA O DIA 02/03/2023 ÀS 10H30, 11H30, 12H30 E 15H30, "Aplicativo Microsoft Teams"; 2º CPPAD.

**ADVOGADOS:** RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; VILMA FERNANDES DA SILVA, OAB/SP 291.723.

**OBSERVAÇÕES:**

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo MICROSOFT TEAMS, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.

**GUARDA CIVIL METROPOLITANA****DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES AMBIENTAIS E ESPECIALIZADAS**

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

**ADVERTÊNCIA**

**PORTARIA 001/IA/2023 de 13 de fevereiro de 2023.**

Ref. MD 001/IA/2023 – SEI 6029.2023/0000331-9.

O Comandante de Inspetoria José Antonio de Oliveira, da Inspetoria de Ações com Motocicletas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Valtter Yengo - R.F.: 573.385.5, Cargo GCM Inspetor de Divisão, lotado na Inspetoria de Ações com Motocicletas, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º, inciso XI, c/c artigo 15 e 17, inciso V, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

**RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

**SEI 6029.2022/0016262-8 – GCM F Classe Especial Maria Carla Coutrofo – R.F.: 674.405.2- Pedido de Reconsideração de Ato.**

O Comandante de Inspetoria José Antonio de Oliveira, da Inspetoria de Ações com Motocicletas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**resolve:**

À vista dos elementos constantes no SEI 6029.2022/0016262-8, conheço do pedido de reconsideração de ato, feito pela GCM F Classe Especial **Maria Carla Coutrofo** – R.F.: 674.405.2, posto tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 0014/IA/2022 – Portaria 0029/IA/2022, SEI 6029.2022/0016262-8, publicada em D.O.C de 29/12/2022, página 39.

**ADVERTÊNCIA**

**PORTARIA 003/IOPE/2023 de 13 de fevereiro de 2023.**

Ref. MD 001/IOPE/2023 – SEI 6029.2022/0016443-4.

O Comandante de Inspetoria Aparecido Valmir Pedrosa da Silva, da Inspetoria de Operações Especiais, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Edna Dias dos Santos** - R.F.: 755.984.4, Cargo GCM F Classe Especial, lotado na Inspetoria de Operações Especiais, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, inciso XI, c/c artigo 15 e 18, inciso VI, abrangido pelo Artigo 26, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

**ADVERTÊNCIA**

**PORTARIA 0012/IAI/2023 de 07 de fevereiro de 2023.**

Ref. MD 007/IAI/2023 – SEI 6029.2023/0002321-2

O Comandante de Inspetoria Manoel Antonio Fernandes, da Inspetoria de Ações Integradas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Fábio dos Santos** - R.F.: 685.721.3, Cargo GCM Classe Especial, lotado na Inspetoria de Ações Integradas, a pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o artigo 7º, inciso I e XI, c/c artigo 15 e artigo 18, inciso VIII, abrangidos pelo Artigo 26 e atenuados pelo artigo 126 inciso I, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

**ADVERTÊNCIA**

**PORTARIA 0009/IAI/2023 de 03 de fevereiro de 2023.**

Ref. MD 0004/IAI/2023 – SEI 6029.2023/0002948-2

O Comandante de Inspetoria Manoel Antonio Fernandes, da Inspetoria de Ações Integradas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Davi Castor** - R.F.: 734.054.1, Cargo GCM Classe Especial, lotado na Inspetoria de Ações Integradas, a pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o artigo 7º, inciso XI, c/c artigo 15, abrangidos pelo Artigo 26 e atenuados pelo artigo 126 inciso II, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

**RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

**SEI 6029.2022/0016696-8 – GCM Classe Especial Davi Castor – R.F.: 734.054.1- Pedido de Reconsideração de Ato.**

O Comandante de Inspetoria Manoel Antonio Fernandes, da Inspetoria de Ações Integradas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**resolve:** À vista dos elementos constantes no SEI 6029.2022/0016696-8, conheço do pedido de reconsideração de ato punitivo interposto pelo GCM Classe Especial Davi Castor – R.F.: 734.054.1, como sendo tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, vez que os argumentos e fatos apresentados não foram capazes de modificar a decisão proferida no MD 0065/IAI/2022 – Portaria 0067/IAI/2022, SEI 6029.2022/0016696-8, publicada em D.O.C de 27/12/2022, página 58.

**SEI 6029.2022/0016694-1 – GCM Classe Especial Davi Castor – R.F.: 734.054.1- Pedido de Reconsideração de Ato.**

O Comandante de Inspetoria Manoel Antonio Fernandes, da Inspetoria de Ações Integradas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**resolve:** À vista dos elementos constantes no SEI 6029.2022/0016694-1, conheço do pedido de reconsideração de ato punitivo interposto pelo GCM Classe Especial Davi Castor – R.F.: 734.054.1, como sendo tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, vez que os argumentos e fatos apresentados não foram capazes de modificar a decisão proferida no MD 0064/IAI/2022 – Portaria 0066/IAI/2022, SEI 6029.2022/0016694-1, publicada em D.O.C de 27/12/2022, página 58.

**DESPACHOS DOS COMANDANTES OPERACIONAIS****COMANDO OPERACIONAL SUL**

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguinte da pena prevista nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações seguem:

**REPREENSÃO PORTARIA 0006/IR-CL/2023 de 15 de Fevereiro de 2023**

MD 0003/IR-CL/2023 – SEI 6029.2023/0002753-6  
O Comandante da Inspetoria ID José Roberto Mendes de Brito da IR-CL, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **JAQSON ALVES DE SOUZA**, RF: 698.662.5, Dist: 5519, Cargo: Classe Especial, lotado na IR-CL, a pena de REPREENSÃO com base no Artigo 7º inciso VIII, c.c Artigos 15 e 16 inciso II e Artigo 18 inciso XVI, todos da Lei 13.530 de 14 de Março de 2003.

**REPREENSÃO**

**PORTARIA 001/IR-MB/2023 de 10 de Fevereiro de 2023**

MD 001/IR-MB/2023 – SEI 6029.2023/0001861-8  
O Comandante da Inspetoria ID Tarcísio Bento Filho da IR-MB, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **FABIANO FRANCISCO VIEIRA NETO**, RF: 572.534.8, Dist: 0578, Cargo: Subinspetor, lotado na IR-MB, a pena de REPREENSÃO com base no Artigo 7º incisos III, X e XI, c.c Artigos 15 e 16 inciso II e Artigo 18 inciso VI, todos da Lei 13.530 de 14 de Março de 2003.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****REMANEJAMENTOS**

DE ACORDO COM A PROPOSTA DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA E, APÓS A APROVAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA, FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS REMANEJADOS, CONFORME SEGUE:

DE:	INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL CAPIVARI-MONOS	SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
380301070010000	EDUARDO BERARDI	INSPETORIA REGIONAL IPIRANGA
380301060000000	EDUARDO BERARDI	INSPETORIA REGIONAL IPIRANGA
380301070010000	GILSON HERCULANO DOS SANTOS	INSPETORIA REGIONAL DA PENHA
380301060020300	GILSON HERCULANO DOS SANTOS	SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
380301060000000	JOSEFA JENY BARBOSA SILVA DE CRISTO	SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
380301000000000	JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
380301060050400	JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	INSPETORIA REGIONAL N'BOI MIRIM
380301060000000	MARCELO GILBERTO DA SILVA PAIXÃO	SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
380301060020700	MARCELO GILBERTO DA SILVA PAIXÃO	INSPETORIA REGIONAL ITAQUERA
380301080000000	MARCELO GILBERTO DA SILVA PAIXÃO	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
380301000000000	IRISDENE MENEZES DA SILVA	SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
696.225.4	IRISDENE MENEZES DA SILVA	INSPETORIA REGIONAL CASA VERDE / CACHOEIRINHA
380301060030400	IRISDENE MENEZES DA SILVA	INSPETORIA REGIONAL MOOCA
380301060010500	CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	INSPETORIA REGIONAL MOOCA
853.540.0	CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	INSPETORIA REGIONAL MOOCA
380301060030500	INSPETORIA REGIONAL FREGUESIA /BRASILÂNDIA	
380301060030200	INSPETORIA REGIONAL VILA MARIA/VILA GUILHERME	
684.258.5	VIVIANE DA SILVA	
DE:	380301060010200	INSPETORIA REGIONAL DA SÉ
PARA:	380301060030400	INSPETORIA REGIONAL CASA VERDE / CACHOEIRINHA
696.343.9	CARLOS ROBERTO RAFAEL	
DE:	380301050000000	DIVISÃO DE ARSENAL E EQUIPAMENTOS
PARA:	380301060010500	INSPETORIA REGIONAL MOOCA
856.798.1	ROGER LIMA LOPEZ	
DE:	380301060010200	INSPETORIA REGIONAL DA SÉ
PARA:	380301060021100	INSPETORIA REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA
709.568.6	ANDERSON SOUZA LIMA	
DE:	380301060021100	INSPETORIA REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA
PARA:	380301060010200	INSPETORIA REGIONAL DA SÉ
817.496.2	TATIANE FRAGA FARIAS DE CASTRO	
DE:	380301100000000	INSPETORIA DE DEFESA DA MULHER E ACOES SOCIAIS
PARA:	380301090040000	DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA
815.883.5	SAMUEL HENRIQUE RUFINO VIEIRA	
DE:	380301060010200	INSPETORIA REGIONAL DA SÉ
PARA:	380301060030100	INSPETORIA REGIONAL SANTANA/TUCURUVI
653.395.7	ROGERIO DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	
DE:	380301100000000	INSPETORIA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
PARA:	380100000000000	GABINETE DO SECRETARIO
710.195.3	ALEXANDRE NERE DA COSTA	
651.896.6	VALENTIN COSTA FERNANDES	
DE:	380301060010200	INSPETORIA REGIONAL DA SÉ
PARA:	380301050000000	DIVISÃO DE ARSENAL E EQUIPAMENTOS
733.143.6	MARCELO JUNCAL	
DE:	380301070080000	INSPETORIA DE AÇÕES INTEGRADAS
PARA:	380301050000000	DIVISÃO DE ARSENAL E EQUIPAMENTOS
620.932.7	SONIA MARIA FERREIRA SANTOS	

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS****LICENÇA PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO**

RF	NOME	PERÍODO
842.817.4	RAFAEL NERY DA CUNHA	DE:31/01/2023 A 05/02/2023

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO**

RF	NOME	PERÍODO
842.817.4	RAFAEL NERY DA CUNHA	DE:06/02/2023 A 19/02/2023

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DOC 14/01/2023 PÁGINA 33**

**Leia como segue, e não como constou:**

**HORÁRIO AMAMENTAÇÃO – DEFERIDO**

Concedido de acordo com os artigos 1º e 2º do Decreto 45.323/04, fica autorizado a redução de 01 (uma) hora da jornada de trabalho até que a criança venha a completar 12 (doze) meses de idade:

RF/Vínculo	Nome:	Período de
815.624.7/1	Beatriz de Andrade Pietrobon	08/02/23 a 23/06/23